



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 06/95

Da Nova Referência na Escala de Vencimentos e Salários, ao Cargo Público de Encarregado Ginecológico.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Artigo 1º. - O Cargo Público de Encarregado Ginecológico, criado pela Lei 002/95 de 24 de janeiro de 1.995, tem sua referência alterada de "18" para a "22" da escala de vencimentos e salários.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão atendidas no corrente exercício por conta de dotações orçamentária, consignadas no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de abril de 1.995

GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
Contador